



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Tomada de Preços nº 003/2019 – Proc. Licitatório nº 079/2019**

## **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019, Processo Licitatório nº 079/2019 do Município de Rio Fortuna, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ISOLADA DA COMUNIDADE DE RIO DOS BUGRES, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, em face de modificações necessárias, o Município de Rio Fortuna vem, por meio deste, **RETIFICAR O REFERIDO EDITAL**:

**Onde se lê: 6.2.4.1** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante ou seu engenheiro civil (ou arquiteto) tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto da licitação;

**Retifica-se para: 6.2.4.1** Atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprove(m) que a licitante ou seu engenheiro civil, ou arquiteto, tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto da licitação;

**Onde se lê: 6.2.4.2** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;

**Retifica-se para: 6.2.4.2** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;

**Onde se lê: 6.2.4.8** Atestado de Vistoria fornecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo V deste Edital,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Tomada de Preços nº 003/2019 – Proc. Licitatório nº 079/2019**

devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. A vistoria deverá ser efetuada, por pelo menos um responsável técnico da empresa, entre os dias **25 e 26 de novembro de 2019**, das **7h às 11 horas** com data e horário a serem marcados antecipadamente com o Setor de Engenharia do Município de Rio Fortuna, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços;

**Retifica-se para:** **6.2.4.8** Atestado de Vistoria fornecido pelo **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo V deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. A vistoria deverá ser efetuada, por pelo menos um responsável técnico da empresa, entre os dias **25 e 26 de novembro de 2019** e **04 e 05 de dezembro de 2019**, das **7h às 11 horas** com data e horário a serem marcados antecipadamente com o Setor de Engenharia do Município de Rio Fortuna, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços;

**Onde se lê:** **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS. PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA** caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão de obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA e à matrícula da obra no INSS. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**Retifica-se para:** **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS. PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA** caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão de obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA e/ou CAU e à matrícula da obra no INSS. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Nos anexos **V - TERMO DE VISTORIA (MODELO)** e **VII - (MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO ITEM 6.2.4.5 DO EDITAL)** **onde lê-se** CREA **retifica-se para** CREA e/ou CAU

Sendo que a data de abertura passar-se-á de 05 de dezembro de 2019, para **13 de dezembro de 2019**, no mesmo local e horário.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Tomada de Preços nº 003/2019 – Proc. Licitatório nº 079/2019**

Mantêm-se os demais critérios e características do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, Processo Licitatório nº 079/2019 do Município de Rio Fortuna, aqui não modificadas.

Rio Fortuna, 22 de novembro de 2019.

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal